

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2024

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS: MEMORANDO, CIRCULAR, ATENDIMENTO DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, CARTA DE SERVIÇOS, OFÍCIO ELETRÔNICO, OFÍCIO CIRCULAR, INTIMAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E FUNCIONALIDADES, QUE TEM COMO OBJETIVO PADRONIZAR A COMUNICAÇÃO, REDUZIR GASTOS PÚBLICOS, OFERECER TRANSPARÊNCIA E REGISTRAR INFORMAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 49 do Decreto Municipal nº 16.996/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.625/2023, passo a decidir:

AUTORIZO a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por **1DOC TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.625.833/0001-76**, com o **menor preço global de R\$ 51.269,60 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 24 de outubro de 2024.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente